

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### ***OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve Prémio Sustentabilidade***

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1. O Prémio Sustentabilidade, adiante designado como Prémio, é atribuído pelo Município de Albufeira no âmbito do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve.
2. O prémio será atribuído anualmente, durante a realização do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve.
3. O Prémio é atribuído em função da avaliação do júri.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito**

1. O Prémio visa distinguir, promover e premiar os estudantes com os melhores projetos no âmbito do **tema Sustentabilidade**, incentivando à divulgação de novos talentos do concelho de Albufeira.
2. O subtema é definido anualmente.
3. Para a edição do ano 2024, os projetos deverão enquadrar-se no **subtema “Água”**.
4. Será atribuído **um Prémio a cada escalão**: 9.º ano (1.º escalão) e 12.º ano (2.º escalão).
5. Poderão ser apresentados projetos em qualquer área temática.
6. Qualquer que seja a temática escolhida pelo estudante, nela deverá estar demonstrado o envolvimento crítico e reflexivo sobre o tema e subtema definidos para a respetiva edição.
7. Cada candidato apenas pode apresentar um projeto, correspondente a uma única candidatura, independentemente da temática escolhida.

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### *OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve* **Prémio Sustentabilidade**

#### **Artigo 3.º**

##### **Destinatários**

1. O presente Prémio tem como destinatários os estudantes a frequentar o 9.º ou o 12.º ano de escolaridade da comunidade escolar do concelho de Albufeira, doravante designados de Candidatos.
2. Os Candidatos deverão apresentar os seus projetos individualmente, estando assim excluída qualquer situação de coautoria.

#### **Artigo 4.º**

##### **Prazos**

1. O prazo para apresentação das candidaturas decorre até ao dia **31 de março 2024**.
2. A entrega do Prémio ocorrerá no dia **19 de abril de 2024**, ou em data a acordar entre o Município de Albufeira e o vencedor do Prémio em cada escalão.

#### **Artigo 5.º**

##### **Júri**

1. O Júri constituído para o efeito do presente Prémio, será composto pelos seguintes elementos:
  - a) Presidente da Câmara Municipal de Albufeira;
  - b) Representante da Direção de Serviços da Região Algarve da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
  - c) Representante do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional;
  - d) Representante do IPDJ Faro - Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (Delegação Regional do Algarve);
  - e) Representante de cada um dos Agrupamentos de Escolas de Albufeira;

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### ***OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve Prémio Sustentabilidade***

- f) Representante de cada Associação de Estudantes dos Agrupamentos de Escolas de Albufeira.
2. O Júri será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, ou por quem seja delegada a função.
  3. O Júri deliberará por maioria simples dos seus membros, tendo o presidente de júri o voto de desempate.
  4. Da decisão do Júri não cabe recurso.

#### **Artigo 6.º**

##### **Apresentação de Candidaturas**

1. A candidatura é efetuada através do preenchimento e envio do formulário de candidatura (documento em anexo) para o endereço eletrónico: [age@cm-albufeira.pt](mailto:age@cm-albufeira.pt).
2. Deverão ser anexados, juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos:
  - O projeto a candidatar – deverá ser enviado em formato digital (vídeo, fotografia, áudio ou outro modo de apresentação digital).
  - Comprovativo das várias etapas da construção/ desenvolvimento do projeto – pretende-se compreender como foi criado o projeto e por que etapas passou, até à sua forma final. Para tal poderão ser enviadas fotografias das várias etapas, vídeos, ou outros formatos digitais.
  - Pitch – deverá ser enviada uma apresentação rápida e direta sobre o projeto, em formato vídeo, com a duração máxima de 3 minutos.

#### **Artigo 7.º**

##### **Avaliação de Candidaturas**

1. Recebidas as candidaturas, o Júri afere a respetiva elegibilidade, de acordo com os requisitos constantes dos artigos 2.º e 3.º das presentes normas.

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### ***OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve Prémio Sustentabilidade***

2. As candidaturas consideradas elegíveis para atribuição do Prémio são pontuadas de 1 a 5 (sendo a pontuação mais alta a melhor), considerando os seguintes critérios:
  - a. Complexidade – 35%;
  - b. Originalidade – 40%;
  - c. Pitch – 25%;
3. Caso considere necessário, o Júri poderá solicitar informações complementares aos Candidatos.
4. O Prémio é atribuído à candidatura que obtiver o somatório das pontuações mais elevadas, para cada um dos dois escalões (9.º ano e 12.º ano).
5. O Júri pode deliberar no sentido da não atribuição do Prémio se entender que nenhuma das candidaturas reúne as condições necessárias estabelecidas nas presentes normas.

#### **Artigo 8.º**

##### **Atribuição do Prémio**

1. O projeto vencedor do Prémio, para cada um dos escalões, será anunciado no dia **19 de abril de 2024**, no Pavilhão Municipal de Albufeira, onde se realizará o OPTO – X Fórum de Educação e Formação do Algarve.
2. O Prémio tem a natureza pecuniária e será atribuído da seguinte forma:
  - a) 500,00 € (quinhentos euros) para o aluno autor do projeto vencedor do 9.º ano. Este montante apenas poderá ser utilizado para aquisição de material didático e/ou em formação/ workshops, mediante apresentação de comprovativo.
  - b) 2.000 € (dois mil euros), para o aluno autor do projeto vencedor do 12.º ano. Este montante apenas poderá ser utilizado para pagamento de propinas, formação especializada, ou abertura da própria empresa, mediante apresentação de comprovativo.

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### ***OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve Prémio Sustentabilidade***

3. A atribuição do Prémio ocorrerá em data a agendar entre o Município de Albufeira e o aluno vencedor do Prémio, ou o respetivo encarregado de educação, sendo que:
- I. Para o aluno autor do projeto vencedor do 9.º ano:
    - a) Deverão ser enviados comprovativos de compras do material didático e/ou da inscrição num curso de formação ou workshop, com o respetivo número de contribuinte do aluno, até perfazer o montante total do Prémio.
    - b) São elegíveis despesas de 01 de maio de 2024 a 30 de setembro de 2025.
  - II. Para o aluno autor do projeto vencedor do 12.º ano:
    - a) Deverá ser enviado o comprovativo de inscrição da matrícula em ensino superior, ensino profissional ou comprovativo de início de atividade.
    - b) No caso de inscrição em ensino superior ou ensino profissional, deverá ser enviado anualmente o respetivo comprovativo de matrícula, bem como o comprovativo de pagamento (onde seja possível identificar o aluno em causa), até perfazer o montante total do Prémio.
    - c) No caso de criação do próprio emprego, deverá ser enviado o comprovativo de início de atividade ou comprovativo de constituição de empresa, bem como comprovativos de despesas associadas à atividade, como seja o pagamento de despesas de incubação, material necessário para desenvolver a atividade, entre outros.
    - d) São elegíveis despesas de 01 de maio de 2024 e 31 de outubro de 2027.
  - III. O envio dos comprovativos deverá ser enviado para o endereço eletrónico [age@cm-albufeira.pt](mailto:age@cm-albufeira.pt).
  - IV. Caso não sejam enviados os respetivos comprovativos, o valor do Prémio recebido terá que ser posteriormente restituído ao Município de Albufeira.

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### ***OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve Prémio Sustentabilidade***

4. Entende-se por material didático qualquer recurso que esteja associado ao contexto educativo, ou seja, os meios e recursos que facilitem e auxiliem o ensino e a aprendizagem, por exemplo livros, material escolar, entre outros.

#### **Artigo 9.º**

##### **Causas de Exclusão de Candidaturas**

1. Consideram-se causas de exclusão de candidaturas ao Prémio:
  - a. Incumprimento de qualquer das condições de acesso previstas nas presentes normas;
  - b. Envio da candidatura fora do prazo estipulado no artigo 5.º;
  - c. Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de candidatura, ou a não apresentação da informação ou documentação complementar solicitada pelo Júri do Prémio;
  - d. Prestação de falsas declarações por parte do Candidato.

#### **Artigo 10.º**

##### **Omissões**

1. Qualquer situação omissa nas presentes normas será ponderada e resolvida pelo Júri.

#### **Artigo 11.º**

##### **Proteção de Dados Pessoais**

1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso serão processados pelo Município de Albufeira enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
2. Os dados recolhidos nos termos das presentes normas destinam-se ao registo de candidaturas, processamento de Prémios, incluindo a divulgação pública dos vencedores, e para contacto em

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### ***OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve Prémio Sustentabilidade***

futuras iniciativas semelhantes, sendo mantidos durante o período necessário para a prossecução das finalidades descritas e cumprimento das obrigações legais.

3. Nos termos da lei, os candidatos têm o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, o que não invalida, no entanto, o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado.